



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO Jornal  
Amm ED 2200 DE  
12/11/14 a 12/11/14  
Pag 003

Luizyza Horn  
Procuradora Jurídica Do Município

PUBLICADO O Dia  
ris 3979 DE  
12/11/14 a 12/11/14  
Pag 004

Luizyza Horn  
Procuradora Jurídica Do Município

## LEI MUNICIPAL Nº 2.229/2.014.

**SÚMULA:** "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º -** Fica autorizada a doação a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 37.465.432/0001-88, do Lote LP 04D, com área de 6.123,64 m<sup>2</sup> (seis mil, cento e vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta sob o nº 2.288, Livro 2-K, com os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º -** Na área a ser doada o donatário implementará a Delegacia de Polícia Civil do Município de Alta Floresta – MT.

**Art. 3.º -** Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada dentro de 180 dias, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

II - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;

III - Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;

IV - Se não for iniciada a construção no prazo de 365 dias.

**Art. 4.º -** Em consequência da presente doação, a área ora doada fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular do donatário.

**Art. 5.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

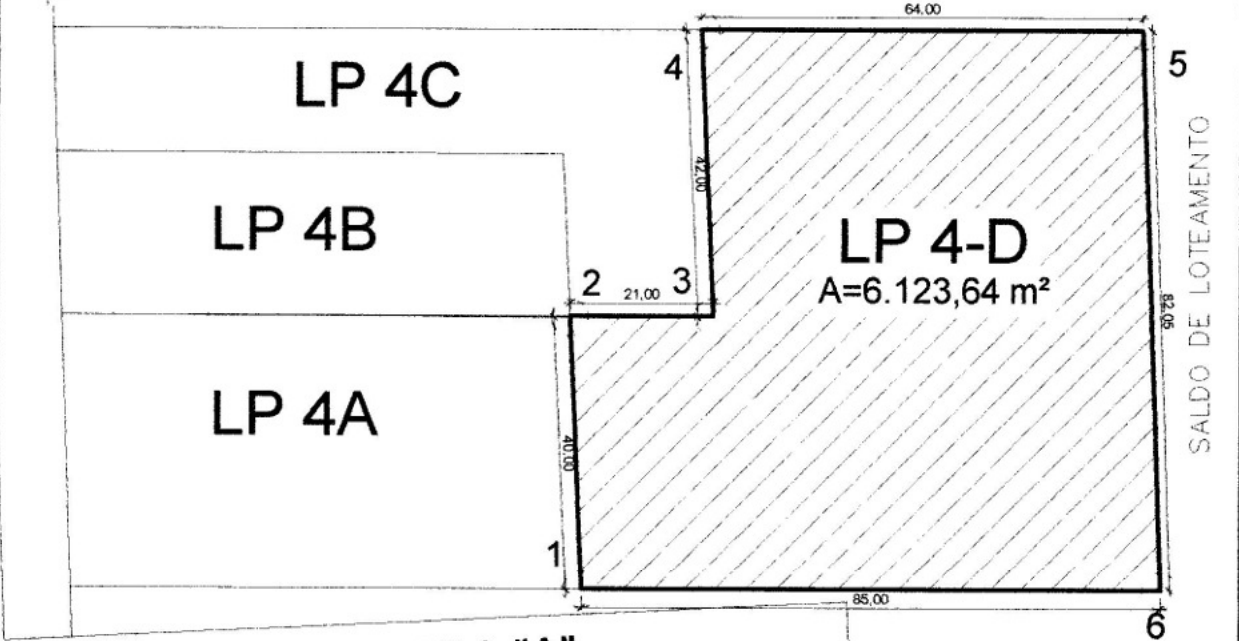
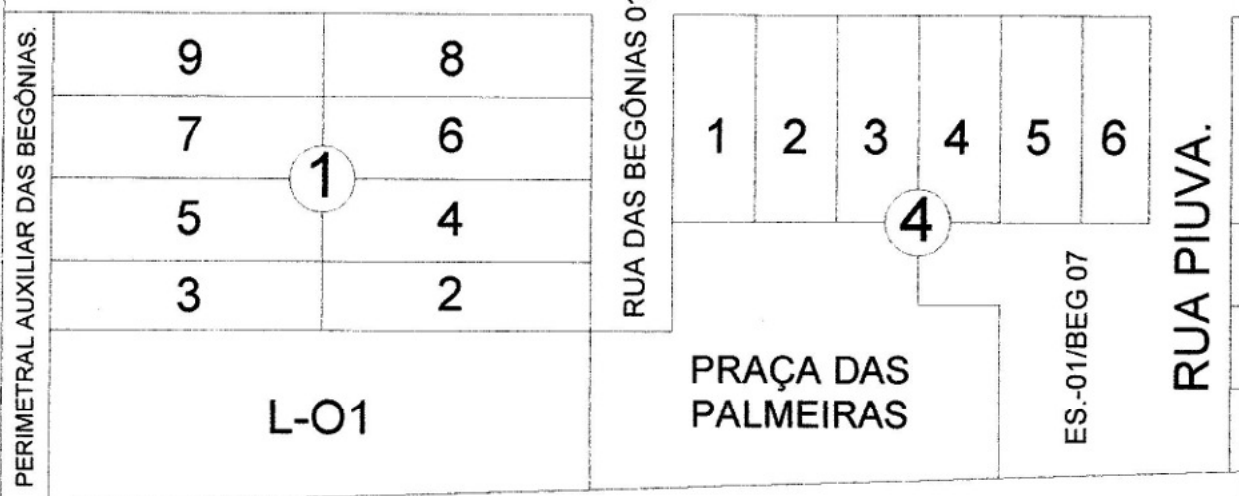
**Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, em 10 de novembro de 2014.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

# AVENIDA DOS INGÁS



## RUA PROJETADA "A"



### DESMEMBRAMENTO LP04D/SITUAÇÃO PRETENDIDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL

OBRA ESCALA S/E DATA: 29/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE Sinop  
**Thiago Augusto de Silva Amorim**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A63241-4

- OBSERVAÇÕES:
- 1 - AS COTAS SÃO DADAS EM METROS
  - 2 - O VALOR DA COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
  - 3 - CONFERIR TODAS AS MEDIDAS EM OBRA
  - 4 - QUALQUER DÚVIDA CONSULTAR O ARQUITETO E/OU ENGENHEIRO

**01**  
ARQUIVO

AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

PERIMETRAL ROGÉRIO S.  
LOCAL OBRA RUA PROJETADA (A)

TERRENO LP04-D ..... 6.123,64 m²  
PERÍMETRO ..... 335,03 m

**A01**  
FOLHA 1/1

DESMEMB. DO LOTE LP04  
REFERÊNCIA

QUADRO DE ÁREAS



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE: LP 04-D**  
DESMEMBRADO DO LOTE LP04  
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

**ÁREA:** 6.123,64 m<sup>2</sup> (*Seis Mil Cento e Vinte Três Virgula Sessenta e Quatro metros quadrados*)

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de **40,00** metros, confrontando com o Lote LP 4-A;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de **21,00** metros, confrontando com Lote LP 04-C;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de **42,00** metros, confrontando com o Lote LP 04-C;

Do marco 04 ao marco 05, numa distância de **64,00** metros, confrontando com a Praça das Palmeiras;

Do marco 05 ao marco 06, numa distância de **82,05** metros, confrontando com o Saldo de Loteamento;

Do marco 06 ao marco 01, numa distância de **85,00** metros, confrontando com a Rua Projetada A;

Thiago Augusto da Silva Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A63241-4

Alta Floresta, 29 de Outubro de 2014



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## TERMO DE APROVAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Lote LP 04D.  
**DESMEMBRADO DO LOTE LP 04**

Núcleo Urbano de ALTA FLORESTA-MT.

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

**PROTOCOLO:** 831/2014-SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O projeto refere-se desmembramento do **Lote LP 04D**, do Núcleo Urbano de Alta Floresta, conforme memorial descritivo executado pelo **Arquiteto e Urbanista, Thiago Augusto da Silva Amorim, CAU N°A63241-4MT**, de acordo com contabilidade de áreas transcritas abaixo:

### 1-LOTE ATUAL:

\* Lote LP 04 Área : 6.636,42 m<sup>2</sup> MATRÍCULA N° 2.288 Livro 2-K

### 2-SITUAÇÃO RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO:

\* Lote LP 04D- Área: 6.123,64 m<sup>2</sup> vinculado a RRT N° 2881143

Area remanescente LP 04 : 512,78 m<sup>2</sup>

**OBSERVAÇÃO:** Os recuos mínimos para construção permanecem os mesmos que para o lote original.

A área remanescente LP 04, será incluso no sistema viário da rua projetada A  
Face ao exposto, verificamos que o projeto atende às determinações da **Lei Municipal N°1654/08 de 26 de Junho de 2.008.**

Assim sendo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**, expede o presente **TERMO DE APROVAÇÃO** para que se produzam os efeitos legais.

Alta Floresta, 30 de Outubro de 2014.

  
Rosana Demartine Soares Moretti  
Engenheira Civil RN 2604555778  
Coord. de Engenharia, Proj. e  
Urbanização